



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

PROCESSO

ASSUNTO:



Processo Nº REQUERIMENTO Nº 1126/2025 30/09/2025 19:57:18
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
MARCOS AURELIO DETMANN
22ab2001-b6a5-4c0f-8e70-482d314c8fbd

2026

OBSERVAÇÕES:

Quilombolas - Promotora da mulher
Procuradora



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Formalização da Demanda

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Secretaria Requisitante: Patrimonio
ão será realizada ata de registro de preços
Nome do responsável pela demanda: Marcos Aurélio Dettmann
E-mail institucional: contato@camarasantamaria.es.gov.br
1. Informações Gerais
Nº do processo administrativo anterior: não há
Modalidade adotada na contratação anterior: Dispensa de Licitação
Gestor(a) do contrato (fiscal) ou gerenciador(a) da ATA: não há
Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior: não tem
Encerramento da vigência do instrumento anterior: não tem
2. Justificativa/Necessidade da Contratação:
A presente solicitação tem como objetivo a criação de um novo espaço físico, por meio da instalação de uma divisória com porta , para viabilizar a estruturação da sala da " Promotoria da Mulher ". A criação deste ambiente é essencial para oferecer um espaço reservado e adequado para o atendimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência ou outras formas de violação de direitos. O local servirá como ponto de acolhimento, escuta qualificada e orientação, com encaminhamento posterior aos órgãos competentes — como Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, rede de saúde e assistência social.
A sala proporcionará maior confidencialidade, segurança e dignidade no atendimento, respeitando a sensibilidade dos casos tratados e garantindo o sigilo necessário para as vítimas. Além disso, a estrutura física condizente com essa finalidade é um passo importante para fortalecer as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.
Portanto, a instalação da divisória, com as medidas aproximadas de 3,30m de comprimento por 3,30m



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

de altura, é indispensável para viabilizar essa ação institucional e ampliar a capacidade de atendimento da unidade.

3. Quantidade de Material a ser Contratado

Item	Quantidade	Objeto
01	SRV	<p>Instalação de uma divisória com porta:</p> <p>medidas aproximadas de 3,30 m de comprimento por 3,30 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisoria.</p> <p>Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m.</p> <p>Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m</p>

3. Da dotação orçamentária para pagamento das despesas:

Os recursos financeiros para o pagamento proverão da seguinte dotação orçamentária:
:1001.0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas
Especificações: Ficha 0000013 – Dotação: 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

5. Data Prevista Para Início da Realização do Objeto: IMEDIATA

6. Documentos Anexos à Solicitação de Demanda: não há

7. Estimativa de valor da contratação: R\$: 5.000,00

Data: 30 de setembro de 2025.

Marcos Aurélio Dettmann

Chefe do Departamento de Patrimônio e Almojarifado

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa N° 19.832
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 08/01/2026 09:00

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA PROVIDENCIAR O TERMO DE REFERÊNCIA E
DEMAIS ATOS PERTINENTES.


PATRIMONIO | ALMOXARIFADO


ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 08 de janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO N° 001126/2025**Origem: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Contato: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

08/01/2026 09:00



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada à criação de espaço físico para funcionamento da Promotoria da Mulher nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de adequação do espaço físico da Câmara Municipal, possibilitando a implantação da sala da Promotoria da Mulher, destinada ao atendimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade.

O ambiente proporcionará local reservado para acolhimento, escuta e orientação, assegurando privacidade, sigilo e dignidade às usuárias, bem como melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos. A medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Objeto
01	SRV	medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisoria.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



		<p>Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m.</p> <p>Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m</p>
--	--	--

Todos os materiais, mão de obra, ferragens e demais insumos necessários deverão estar inclusos no serviço.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em local indicado pela Administração.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início imediato, após a formalização da contratação.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação, conforme legislação vigente.

7. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Programa: 0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



Ficha: 0000013

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de janeiro de 2026.


Marcos Aurélio Dettmann

Chefe do Departamento de Patrimônio e Almocharifado

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.118
Participante PATRIMONIO | ALMOXARIFADO
Responsável MARCOS AURELIO DETTMANN
Data e Hora 28/01/2026 07:11

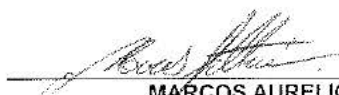
RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue processo para dar entrada



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**MARCOS AURELIO DETTMANN**
PATRIMONIO | ALMOXARIFADO

Santa Maria de Jetibá, 28 de janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001278/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer aquisição de uniformes para os funcionários deste poder.

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES


**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.132
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 28/01/2026 10:22

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA CIENCIA DO PEDIDO E AUTORIZAÇÃO.

28/01/2026
GABINETE DA PRESIDENCIA


ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 28 de janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**Origem: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Contato: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

28/01/2026 10:22

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades**

09

ORIGEM

Remessa Nº 20.134
Participante GABINETE DA PRESIDENCIA
Responsável WAGNER SILLER OTTO
Data e Hora 28 de Jan de 2026 10:40

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
De Ordem do Presidente desta Casa Legislativa, restou autorizado o requerimento. Segue protocolo para as devidas providências.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS_____
WAGNER SILLER OTTO
GABINETE DA PRESIDENCIA

Santa Maria de Jetibá, 28 de Janeiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.

Gerado por: wagner.otto

1 de 1

28 de Jan de 2026 10:40



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Solicitação de Contratação

Tipo	Solicitação de Compra Nº 9/2026 - 02/02/2026 17:21
Processo	Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025
Estrutura Organizacional	00000001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000008 - PATRIMONIO ALMOXARIFADO
Requerente	MARCOS AURELIO DETTMANN [REDACTED]
Local de Entrega/Execução	00000001.00000008 - PATRIMONIO ALMOXARIFADO
Histórico	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Promotora da Mulher", na sede da Câmara Municipal.
Dotação	2026 15 33903900000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 150000000001

Nº	Lote	Item	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1		00055072 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS - 1.001.001.000098 - Inativado - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA <i>medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m</i>	metro quadrado	1,000000	0,000000	0,00 0,00

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

19/02/2026 10:00



Relatório do Modelo de Proposta



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES
Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
RUA DAMAZO ESPINDOLA, 100 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000
CNPJ Nº 31.815.891/0001-36

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025
Pesquisa de Preços 000011/2026 - 11/02/2026 11:21:02

MODELO DE PROPOSTA

Proposante: _____
 Endereço: _____
 CNPJ: _____ Inscrição Estadual: _____
 Telefone de contato: _____ E-mail: _____
 Validade da proposta: _____ Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
 Condições de pagamento: _____ Dados bancários: _____

Objeto: Instalação de uma divisória com porta na sala da "Promotora da Mulher", na sede da Câmara Municipal.
 Item: 55072 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS

Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m.	m2	1,000000		3559,00	3559,00
Total Lote:					

 Requerente
 Responsável

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

VIDRAÇARIA E ESQUADRIA JETIBÁ LTDA
01.479.792/0001-91
 R Florencio Augusto Berger, 40
 Térreo - Centro - CEP 29645-000
 Santa Maria de Jetibá - ES

11/02/2026 11:22



11/02/2026, 11:22

Relatório de Modelo de Proposta

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES
 Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
 Rua DALMÁCIO ESPINDOLA 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 208-45-000
 CNPJ Nº 31.815.897.0001-35

ANEXO II

Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025
 Pesquisa de Preços 000011/2026 - 11/02/2026 11:21:02

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria	
Endereço: Alto São Sebastião s/n Galpão Sítio Wilke	
CNPJ: 53.022.855/0001-80	Inscrição Estadual: 084243821
Telefone de contato: (27) 99665-7386	E-mail: hipolitojonathanwilke@gmail.com
Validade da proposta: 7 dias	Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)
Condições de pagamento:	Dados bancários:

Objeto	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Promotória da Mulher", na sede da Câmara Municipal.					
Item	55072 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS					
Item	Descrição	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total
55072	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS <i>medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 1,00m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória.</i> <i>Descrição: Painel de divisória com núcleo MSO (honey comb), que formam colmeias, cor carvalho madeira, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com núcleo MSO (honey comb), que formam colmeias, cor carvalho madeira completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m</i>	m2	1.000000			R\$2.950,00
Total Lote:						

Documento assinado digitalmente

gov.br

HIPOLITO JONATHAN WILKE
 Data: 12/02/2026 11:07:37-0300
 Verifique em <https://validar.ti.gov.br>

Requerente

Criado por: artemisa.br/w

1 de 1

11/02/2026 11:22

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35

**ANEXO II**

Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025

Pesquisa de Preços 000011/2026 - 11/02/2026 11:21:02

MODELO DE PROPOSTA

Proponente: Vidraçaria Vesper Ltda

Endereço: Rua Florencio Augusto Berger, nº690

CNPJ: 35.909.841/0001-09

Inscrição Estadual: 083.626.74-3

Telefone de contato: (27) 99802-0975

E-mail: contato.administrativo@vidracariavesper.com.br

Prazo de entrega da proposta: 15 Dias

Prazo de entrega: Conforme TR (Anexo I do edital)

Condições de pagamento:

Dados bancários:

Objeto	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Promotora da Mulher", na sede da Câmara Municipal.					
Item	55072 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS					
Item	Unidade	QTD	Marca	Unitário	Total	
FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS <i>medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisoria. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m</i>	m2	1,000000			R\$ 3.800,00	
Total Lote:						

Requerente

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

11/02/2026 11:22



Contratações

Início (/CidadESPortalWeb/) > Contratação

> Contratações

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/RemessaContratacaoSelecaoContratacao)



> Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá > 2026.062L0200001.09.0009

Remessa de dados

Identificação: 2026.062L0200001.09.0009

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoCadastro/EnviarRemessaContratacao)



Processo administrativo: 1126/2025

Autuação: 30/09/2025

Retificação

Natureza: 09 - Dispensa de Licitação

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoRetificacao/Retificacao)

Tipo: 01 - Serviços



Objeto: Instalação de uma divisória com porta na sala da "Promotora da Mulher", na sede da

Transferências

Câmara Municipal.

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoTransferenciaConsulta/CarregarRemessaContratacaoTransferenciaConsulta)

Detalhes **itens retificados**



Consultas

(/CidadESPortalWeb/RemessaContratacaoConsulta/ConsultarRemessaContratacaoConsulta)



Painel de contratações

(https://paineldecontrole.tcees.tc.br/areasTematicas/contratacoes/visaoGeral)



Dúvidas

(https://www.tcees.tc.br/cidades/orientacoes/?

modulo=5&ano=)

(



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.489
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 23/02/2026 13:36

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES, QUANTO A
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA.

_____/_____/_____
_____**AGENTE DE CONTRATACOES**

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

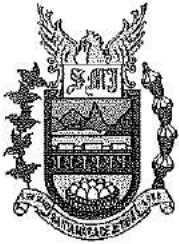
Santa Maria de Jetibá, 23 de fevereiro de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**Origem: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Contato: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

23/02/2026 13:36



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
(Processo Administrativo nº 1126/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 10/2026 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA**, Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 27/02/2026 (sexta-feira) até as 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, Centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala do Departamento de Compras e Licitações, ou por meio eletrônico, pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala do Departamento de Compras e Licitações.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Departamento de Compras e Licitações, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 27/02/2026 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA DE PREÇOS

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES.

Aviso de Dispensa de Licitação nº 10/2026.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

CNPJ: _____

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;**

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem como objetivo adequar o espaço físico da Câmara Municipal para implantação da sala da Promotoria da Mulher, garantindo acolhimento reservado, privacidade e melhores condições de trabalho, fortalecendo as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e alinhada às necessidades administrativas e funcionais da Câmara Municipal, contribuindo para a melhoria da imagem pública e da qualidade do serviço prestado à comunidade.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

3.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 27/02/2026 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

4. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

4.1. Para fins de habilitação e formalização da contratação, a empresa deverá apresentar a documentação necessária à comprovação de sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, bem como demais documentos indispensáveis à verificação de sua aptidão para contratar com a Administração Pública, conforme segue, **no prazo de até 02 (dois) dias úteis** a contar da solicitação formal da Administração.

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) ativo;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão negativa de falência ou Concordata;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado;
- Declaração de que não emprega menor em condições proibidas pela legislação vigente.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



5. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 5.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.
- 5.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global, abrangendo o fornecimento do produto e a prestação do serviço**, devendo os valores unitários ofertados guardar compatibilidade com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa realizada pela Administração.
- 5.3. No valor da proposta deverão estar incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento e instalação das divisórias, inclusive custos com transporte, mão de obra, ferragens, insumos e demais encargos relacionados à execução do objeto.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 6.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 24 de fevereiro de 2026.

Roseli B. B.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada à criação de espaço físico para funcionamento da Promotora da Mulher nas dependências da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à necessidade de adequação do espaço físico da Câmara Municipal, possibilitando a implantação da sala da Promotora da Mulher, destinada ao atendimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade.

O ambiente proporcionará local reservado para acolhimento, escuta e orientação, assegurando privacidade, sigilo e dignidade às usuárias, bem como melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos. A medida contribui para o fortalecimento das políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Item	Quantidade	Objeto
01	SRV	medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisoria. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



		completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m
--	--	--

Todos os materiais, mão de obra, ferragens e demais insumos necessários deverão estar inclusos no serviço.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, em local indicado pela Administração.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

Início imediato, após a formalização da contratação.

6. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação, conforme legislação vigente.

7. VALOR ESTIMADO

Valor estimado da contratação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Programa: 0103100502.089 – Manutenção das Atividades Legislativas

Ficha: 0000013

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

9. FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



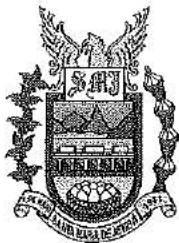
10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após a execução integral do serviço, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada.

Santa Maria de Jetibá/ES, 27 de janeiro de 2026.

Marcos Aurélio Dettmann

Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 1126/2025, contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant.	Tipo	Descrição	Valor Total
01	01	Serv.	medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m	

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa

quarta-feira, 25 de Fevereiro de 2026



prevista para o dia 02/03/2026, às 08hs (oito horas), 09hs (nove horas) e 10hs (dez horas).

Leia-se:

A realização do recebimento das propostas, abertura e da sessão de disputa do certame esta prevista para o dia 03/03/2026, às 08hs (oito horas), 09hs (nove horas) e 10hs (dez horas).

Ficam inalteradas todas as demais condições da Dispensa Eletrônico nº 004/2026.

Fundão (ES), 24 de fevereiro de 2026.

José Pedro Schaider Neto
Agente de Contratação
Portaria CMF nº 108/2025

Protocolo 1734894

Governador Lindenberg

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026
PROCESSO 0038/2026**

A Câmara Municipal de Governador Lindenberg/ES, torna público o aviso de contratação direta para fornecedores interessados enviarem suas propostas de orçamento, conforme a Lei Federal 14.133/2021. Os interessados em apresentar proposta de preços e ou tomar ciência das condições/exigências técnicas, administrativas e financeiras da contratação, poderão solicitar através do email: compras@cmgl.es.gov.br.

Site: www.cmgl.es.gov.br/licitacao

Telefone: 27 31831604

Objeto: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, DO TIPO, COPA E COZINHA, LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS.

Propostas: As propostas deverão ser enviadas até 01/03/2026.

Governador Lindenberg/ES, 24.02.2026.

Isadora Nicoli Galter
Agente de contratação

Protocolo 1734766

Presidente Kennedy

Dispensa de Licitação

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
90003/2026**

Processo Administrativo nº 005175/2025
Código de identificação:
2026.058L0200001.09.0003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivacqua, 89 - centro - Presidente Kennedy - ES, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.683.819/0001-09, por seu representante, torna público a Dispensa Eletrônica referente à **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e limpeza**

de aparelhos de ar-condicionado tipo split, com fornecimento de mão de obra, gás refrigerante e serviços afins, conforme condições e quantidade e exigências estabelecida no Termo de Referência, com critério de julgamento menor preço global, que será realizada no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e estará disponível no sítio eletrônico oficial (<https://presidentekennedy.es.leg.br/>).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

INÍCIO DO ACOLHIMENTO: às 08h do dia 26/02/2026

LIMITE PARA ACOLHIMENTO: Até às 08h do dia 03/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h do dia 03/03/2026

Presidente Kennedy (ES), 24 de fevereiro de 2026

Sandila Fabelo Corrêa
Agente de Contratação

Protocolo 1734414

Santa Maria de Jetibá

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 torna público que no dia 25 de fevereiro de 2026, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Caso a quantidade pretendida de orçamentos não seja alcançada dentro do prazo estipulado, a pesquisa de preços poderá ser estendida. O termo de referência e os anexos poderão ser obtidas pelo e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br, ou no link <https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12111/documentos/1218/fe77e-8a09ea73dd72c7bd7fa1dc7ffc4.pdf>

Dados da Contratação

ID CIDADES: 2026.062L0200001.09.0009

Processo Administrativo: nº 1126/2025

Aviso de Dispensa: nº 10/2026

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA.

Data de Início de Recebimento de Proposta:
25/02/2026

Data Final de Recebimento de Proposta: **27/02/2026**

E-mail para envio de proposta:

compras@santamariadejetiba.es.leg.br

Instrução para o preenchimento do Orçamento:

leitura do termo de referência; preenchimento, impressão, assinatura e envio do orçamento pessoal, digitalizado ou assinado eletronicamente.

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, 24 de fevereiro de 2026.

Roseli Boning Braun

Agente de Contratação

Protocolo 1734407

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 1007/2025

Identificação CiudadES: 2026.072L0200001.09.0001
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000039/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a execução integrada dos serviços de instalação e substituição de aparelhos de ar-condicionado, incluindo o fornecimento de materiais, insumos e mão de obra técnica qualificada.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 03/03/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: R\$ 36.062,50 (trinta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de fevereiro de 2026.

Verena Gonçalves do Nascimento

Agente de Compras

Protocolo 1734944

Vila Pavão

Aviso de Licitação

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2026

ID CIDADES: 2026.074L0200001.09.0004
PROCESSO ELETRONICO N.º 027/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. N.º 75, INCISO II DA LEI N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Pavão - ES

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento e administração do fornecimento de combustíveis, por meio de sistema informatizado e disponibilização de rede credenciada de postos de abastecimento, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES.

QUANTIDADE: Conforme o Termo de Referência;
PERÍODO DAS PROPOSTAS: 25/02/2026 à 05/03/2026;
Termo de Referência, e demais informações referentes a Dispensa de licitação nº 004/2026, podem ser acessadas no site da Câmara Municipal de Vila Pavão-ES, no link:

<https://s3.amazonaws.com/el.com.br/portal/uploads/12628/documentos/862/65e8df211a9662818545daff60e39460.pdf>

As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail: licitacao@camaravilapavao.es.gov.br, ou apresentadas presencialmente no setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal.

Vila Pavão-ES, 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026 (Dois mil e vinte e seis).

PAULO RICARDO TRESSMANN
Agente de contratação

Protocolo 1734455

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Aracruz

Aviso de Licitação

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº S021/2025
PROCESSO Nº. 18.158/2025

ID CiudadES TC-ES: 2025.009E0500001.01.0022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva na rede de gases medicinais, abrangendo os sistemas de ar comprimido, oxigênio, vácuo e óxido nitroso, com fornecimento de todas as peças, insumos e partes necessárias, bem como o fornecimento de assistência técnica especializada 24



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES



Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº 20.593

Participante AGENTE DE CONTRATACOES

Responsável ROSELI BONING BRAUN

Data e Hora 02/03/2026 08:26

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue para balizamento de preços.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 02 de março de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**

Origem: **MARCOS AURELIO DETTMANN**

Contato: **MARCOS AURELIO DETTMANN**

Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**

Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**

Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.**

Gerado por: roseli.braun

1 de 1

02/03/2026 08:26



7:48 Vidraçaria Andrei
Conta comercial
11 de fevereiro de 2026

ola 11:32 ✓

Bom dia,

Bel - Câmara Municipal,

Estamos com um processo de instalação de divisória com porta na sala da "Promotória da Mulher", na sede da Câmara Municipal.

Gostaria de saber se teria interesse? 11:33 ✓

compra e instalação de divisória 11:36 ✓

BOM DIA!

Andrei Vidros 11:40

Ei, tudo bem! Quanto tempo! 11:40



7:48 Vidraçaria Andrei
Conta comercial
Andrei 11 de fevereiro de 2026

Ei, tudo bem! Quanto tempo!
Gratidão por ter sido lembrado.

11:40

Sim sim 11:41

vou te encaminhar o modelo de proposta, caso tenha interesse vc preenche e me incaminha de volta

11:41 ✓



Modelo de proposta.pdf
1 página • 181 KB • PDF

11:41 ✓

19 de fevereiro de 2026

bom dia 09:44 ✓

sobre as divisórias vc tera interesse em participar? 09:45 ✓



7:47 Vidraçaria Andrei
Conta comercial
1 página • 181 KB • PDF
11:41 ✓

19 de fevereiro de 2026

bom dia 09:44 ✓

sobre as divisórias vc tera interesse em participar? 09:45 ✓

BOM DIA!

Andrei Vidros 10:45

Não estou conseguindo as divisórias na cor do projeto. 10:45

Meus fornecedores não estão tendo dela. Pra piorar ainda veio o feriado de carnaval. 10:46

Só tem um fornecedor que não me respondeu ainda. Cobrei ele agora 10:48

Te retorno hoje ainda com a proposta caso ele tenha. 10:48



WhatsApp



Vidraçaria C...

Ligar



Pesquisar ou co...

ola 11:50

Tudo Não lidas 53

Bom dia,

Favoritos Grupos 31

Bel - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá,

+ Obrigada

Estamos com um processo de compra e instalação de divisória com porta na sala da "Promotora da Mulher", na sede da Câmara Municipal.

+... 11/02/2026
Boa tard...

Gostaria de saber se teria interesse? 11:51

+... 11/02/2026
Televend...

Oi 11:52

Bom dia 11:52

T... 11/02/2026
Boa tarde N...

Peço desculpa mas estou quatro meses de serviço não tô podendo pegar nada 11:52

J... 11/02/2026
Model...

que isso, obrigada pelo retorno 11:52

V... 11/02/2026
obrigada



11:53

+... 11/02/2026
Você reagiu c...

Pouca mão de obra 11:53

+... 11/02/2026
Model...

Muito serviço 11:53

M... 11/02/2026
0:05

Vidraçaria Colibri Santa Teresa
Pouca mão de obra
complicado mesmo. 11:53

+... 11/02/2026
O meu e...

Valeu 11:53



11:53



Baixar o WhatsApp para Windows

+ Digite uma mensagem




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.816.897/0001-35

Relatório do Quadro Comparativo de Preços
10 - Dispensa Nº 000010/2026 - 02/03/2026 08:03
Legenda

1º Lugar

2º Lugar

3º Lugar

Empate

Observação:

Nº	Lote	Item	Quantidade	Unidade	VIDRAÇARIA E ESQUADRIA JETIBA LTDA		WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA		VIDRACARIA VESPER		Média Aritmética Simples		Média Mediana		Desvio Padrão	
					Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
1		00055072 - FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS	1	metro quadrado	3.550,000000	3.550,00	2.950,000000	2.950,00	3.800,000000	3.800,00	3.433,330000	3.433,33	3.550,000000	3.550,00	436,844747	436,84
Total:						3.550,00	2.950,00		3.800,00		3.433,33		3.550,00		436,84	

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

Gerado em: 02/03/2026 09:04



**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.595
Participante DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Responsável ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
Data e Hora 02/03/2026 09:06

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.
SEGUIE PARA OS DEVIDOS ATOS PERTINENTES.

03/03/26 Rosali B B

AGENTE DE CONTRATACOES

ARTEMILIA HOFFMANN BRAW
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Santa Maria de Jetibá, 02 de março de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**Origem: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Contato: **MARCOS AURELIO DETTMANN**Requerente: **LEONE DOS SANTOS CALLOT**Assunto: **DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA**Detalhamento: **Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisorias.**

Gerado por: artemilia.braw

1 de 1

02/03/2026 09:07



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.022.855/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/11/2023
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO A RURAL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO GALPAO SÍTIO WILKE
-----------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 29.645-000	BAIRRO/DISTRITO ALTO SAO SEBASTIAO	MUNICÍPIO SANTA MARIA DE JETIBA	UF ES
-------------------	---------------------------------------	------------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO HIPOLITOJONATHANWILKE@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9665-7386
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/11/2023
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/03/2026 às 07:53:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA
CNPJ: 53.022.855/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:34:48 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **1C15.7A64.A7E2.A9F5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão N° 20260000252182

Identificação do Requerente: CNPJ N° 53.022.855/0001-80

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto n° 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **03/03/2026**, válida até **01/06/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 03/03/2026.

Autenticação eletrônica: **000A.F73F.8CF0.82E2**





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

SECRETARIA DE FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 2795/2026

Certifico, para os devido fins que:
WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA

CPF/CNPJ: **53.022.855/0001-80**

Endereço: **Área Rural NºS/N, GALPAO SÍTIO WILKE - ALTO SAO SEBASTIAO - Santa Maria de Jetibá-ES CEP: 29645-000**

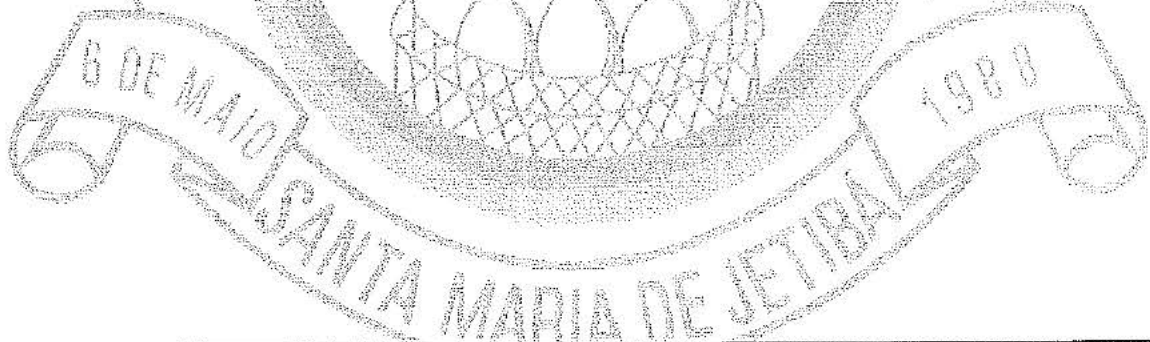
Acha-se quites com esta repartição até a presente data ressaltando o direito de cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente à expedição desta Certidão, que decorram descumprimento de disposição, concernentes à incidência e lançamentos de tributos.

Chave de Validação WEB:**2bc5795f**

Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá, Terça-feira, 3 de Março
de 2026

Esta certidão possui validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

RUA Dalmácio Espindola, 115, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - ES CNPJ: 36.388.445/0001-38



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.022.855/0001-80
Razão Social: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA
Endereço: ARE RURAL S/N GALPAO SITIO WILKE / ALTO SAO SEBASTIAO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/02/2026 a 29/03/2026

Certificação Número: 2026022804156464170424

Informação obtida em 03/03/2026 09:22:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.022.855/0001-80
Certidão nº: 13432072/2026
Expedição: 03/03/2026, às 09:25:14
Validade: 30/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.022.855/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

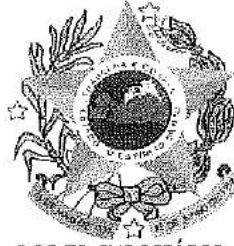
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA

CNPJ: 53.022.855/0001-80

Data de Expedição: 03/03/2026 09:27:02

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025773835 *

-- ENDEREÇO --

Município: SANTA MARIA DE JETIBA

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



HIPOLITO JONATHAN WILKE, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, [REDACTED] de [REDACTED], filho de Luiz Wilke e Glorinha Schwanz Wilke, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e Documento de identidade nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED], [REDACTED], EMPRESÁRIO INDIVIDUAL, com sede na Área Rural, s/n, Galpão Sítio Wilke, Alto São Sebastião, Santa Maria de Jetibá – ES CEP: 29645-000, inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo sob NIRE nº 32806879676 e no CNPJ sob o nº 53.022.855/0001-80, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, o qual se obrigam os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O sócio resolve alterar a razão social da sociedade para a seguinte: WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA e o nome fantasia para WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA;

CLÁUSULA SEGUNDA - O sócio resolve alterar seu objeto social e suas atividades da sociedade para a seguinte:

Objeto Social:

Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de vidros; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.

Atividade Principal:

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

Atividade Secundária:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



CLÁUSULA TERCEIRA – A administração da sociedade será exercida pelo único sócio isoladamente, com os poderes e atribuições de fazer uso da mesma única e exclusivamente em transação da sociedade, que fará o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Diante do exposto, resolvem os sócios dar uma nova redação ao contrato social, CONSOLIDANDO-O o Instrumento de Contrato Social, passando então a sociedade a reger-se pelas cláusulas abaixo aduzidas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

HIPOLITO JONATHAN WILKE, brasileiro, casado pelo regime parcial de bens, nascido em [REDACTED], filho de Luiz Wilke e Glorinha Schwanz Wilke, empresário, portador do CPF nº [REDACTED] e Documento de Identidade nº [REDACTED], domiciliado e residente na [REDACTED].

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade girará sob o nome empresarial: WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA e o nome fantasia para WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA;

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade terá sede e domicílio na Área Rural, s/n, Galpão Sítio Wilke, Alto São Sebastião, Santa Maria de Jetibá – ES CEP: 29645-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital Social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio, assim subscritas:

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



NOME	TOTAL DE QUOTAS	VALOR TOTAL
HIPOLITO JONATHAN WILKE	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00

CLÁUSULA QUARTA - O Objeto Social será:

Objeto Social:

Fabricação de esquadrias de metal; Comércio varejista de vidros; Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.

Atividade Principal:

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal.

Atividade Secundária:

4743-1/00 - Comércio varejista de vidros;

1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades na data da sua constituição em 28 de novembro de 2023 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



DA ADMINISTRAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL:

CLÁUSULA OITAVA - A administração da empresa passa a ser exercida pelo sócio HIPOLITO JONATHAN WILKE isoladamente, com os poderes e atribuições de fazer uso da mesma única e exclusivamente em transação da sociedade, que fará o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DELIBERAÇÕES E REUNIÃO DE SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente contrato social poderá ser livremente modificado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, por deliberação dos sócios que representam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ressalvado os casos previstos em Lei ou nas demais cláusulas do presente instrumento, que estabelecem quorum obrigatoriamente diferenciado para as deliberações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As reuniões serão realizadas na sede da sociedade e a convocação dos sócios será feita pelo correio ou por qualquer outro meio existente, inclusive eletrônico, desde que seja possível a comprovação da ciência por parte dos sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



Parágrafo Único: As formalidades de convocação serão dispensadas quando todos os sócios comparecerem à reunião ou se declararem, por escrito, cientes do local, data e ordem do dia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- A reunião de sócios poderá ser dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria tratada, analisada ou deliberada em reunião.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas no próprio instrumento de alteração contratual a que se referirem ou em ata, a critério do sócio que presidi-la, devendo, no caso de instrumento de alteração contratual, ser registrado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CESSÃO DE QUOTAS, EXCLUSÃO, FALECIMENTO E HAVERES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Na eventualidade de qualquer um dos sócios pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar o outro sócio, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, manifestando a sua intenção de não mais continuar na sociedade, para que o sócio remanescente exerça seu direito de preferência. Os haveres do sócio retirante serão apurados na forma prevista no Artigo 17º.

PARÁGRAFO ÚNICO: As cotas da Sociedade e os direitos sobre as mesmas, são inalienáveis e impenhoráveis, não podendo recair sobre os mesmos quaisquer ônus reais, tais como hipoteca, ônus ou servidão, nem mesmo poderão ser cedidos, vendidos, transferidos, dados em caução ou dação de pagamento, seja a que título for.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A cessão, exclusão ou falecimento dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com o sócio remanescente e os herdeiros ou sucessores dos sócios que se encontrar em qualquer das situações supra descritas, salvo se os sócios que detenham a maioria do capital social resolverem liquidar a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - No caso de falecimento, se os herdeiros ou sucessores dos sócios falecidos não demonstrarem interesse em participar da sociedade até 60 (sessenta) dias da

Página 1 de 8
Câmara Municipal de
Santa Maria de Jetibá
63

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**

abertura da sucessão, seus haveres serão apurados e pagos observando-se os critérios previstos no Artigo 17º.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Caso os herdeiros legais dos sócios pré-morto, resolvam ingressar na sociedade, conforme previsto no "caput" deste artigo, isto far-se-á por decisão dos sócios remanescentes, que poderão aceitá-los ou rejeitá-los na sociedade, caso os aceitem, estes terão direito somente às quotas que possuía os sócios pré-morto e também deverão assumir todas as responsabilidades, bem como os direitos dos sócia pré-morto, e caso os sócios remanescentes não os aceitem, deverão pagar-lhes os direitos conforme descrito no artigo 17º.

CLÁUSULA NONA - Será lícita à exclusão por justa causa, dos sócios que, por praticar atos de inegável gravidade, estiver pondo em risco a continuidade da sociedade, desde que a exclusão seja consentida pela sócia que representam a maioria do capital social.

DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Em caso de liquidação da sociedade, será designado um liquidante, que procederá a todos os atos da liquidação, realizando o ativo e o passivo social, bem como ficará incumbido de liquidar todas as obrigações comerciais, trabalhistas, previdenciárias e fiscais. O rateio do saldo credor apurado, será dividido entre os sócios, na proporção de suas participações societárias.

DAS DISPOSIÇÕES DIVERSAS

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nos futuros aumentos de capital social, os sócios terão direito à subscrição acima das quotas já possuídas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
EM SOCIEDADE LTDA**



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou outra forma a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - A sociedade declara que as atividades se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Maria de Jetibá - ES, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Santa Maria de Jetibá - ES, em 08 de outubro de 2025.

HIPOLITO JONATHAN WILKE



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
██████████	HIPOLITO JONATHAN WILKE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2025 13:27 SOB Nº 32203687708.
PROTOCOLO: 251559700 DE 14/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12516547896. CNPJ DA SEDE: 53022855000180.
NIRE: 32203687708. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/10/2025.
WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA



PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.es.gov.br



DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES

Razão Social da Empresa: Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria Ltda

CNPJ: 53.022.855/0001-80

Endereço: Alto São Sebastião, Santa Maria de Jetibá

Telefone: (27)99665-7386_

E-mail: hipolitojonathanwilke@gmail.com

Declaração de Atendimento à Legislação sobre Trabalho de Menores

Eu, **Hipólito Jonathan Wilke**, portador(a) do CPF nº [REDACTED], na qualidade de representante legal desta empresa, DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que a referida empresa não emprega e nem empregará menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme o artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, nem menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e na Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Esta declaração é feita em atendimento ao disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, ciente das responsabilidades legais decorrentes de eventual declaração falsa.

Santa Maria de Jetibá, 05/03/2026



Documento assinado digitalmente
HIPOLITO JONATHAN WILKE
Data: 06/03/2026 08:28:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Hipólito Jonathan Wilke



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 2126/2025

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann – Chefe Do Departamento De Patrimônio e Almoxarifado.

JUSTIFICATIVA- COMPRA DIRETA

O Processo nº 2126/2025 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada à criação de espaço físico para funcionamento da Promotória da Mulher nas dependências da Câmara Municipal. A contratação foi realizada por meio de compra direta, com fundamento na dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa do certame para contratações cujo valor não ultrapasse os limites legalmente estabelecidos.

A condução do Processo nº 2126/2025 observou rigorosamente os preceitos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a transparência, a competitividade possível e a economicidade da contratação, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de março de 2026.


ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 2126/2025

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann – Chefe Do Departamento De Patrimônio e Almojarifado.

JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Processo nº 2126/2026 refere-se à contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada à criação de espaço físico para funcionamento da Promotoria da Mulher nas dependências da Câmara Municipal, protocolado em 30/09/2025 pelo Chefe Do Departamento de Patrimônio e Almojarifado, Sr. Marcos Aurélio Dettmann, tendo como justificativa para a contratação, conforme formalização da demanda, o seguinte:

A presente solicitação tem como objetivo a criação de um novo espaço físico, por meio da instalação de uma divisória com porta, para viabilizar a estruturação da sala da "Promotoria da Mulher".

A criação deste ambiente é essencial para oferecer um espaço reservado e adequado para o atendimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade, vítimas de violência ou outras formas de violação de direitos. O local servirá como ponto de acolhimento, escuta qualificada e orientação, com encaminhamento posterior aos órgãos competentes — como Delegacia da Mulher, Ministério Público, Defensoria Pública, rede de saúde e assistência social.

A sala proporcionará maior confidencialidade, segurança e dignidade no atendimento, respeitando a sensibilidade dos casos tratados e garantindo o sigilo necessário para as vítimas. Além disso, a estrutura física condizente com essa finalidade é um passo importante para fortalecer as políticas públicas de proteção e promoção dos direitos das mulheres.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



Portanto, a instalação da divisória, com as medidas aproximadas de 3,30m de comprimento por 3,30m de altura, é indispensável para viabilizar essa ação institucional e ampliar a capacidade de atendimento da unidade.

Portanto, a presente solicitação visa à criação de um espaço físico destinado à instalação da sala da "Promotora da Mulher", por meio da colocação de divisória com porta, a fim de garantir ambiente reservado e adequado para o atendimento inicial de mulheres em situação de vulnerabilidade. O novo espaço proporcionará acolhimento, escuta qualificada, orientação e encaminhamento aos órgãos competentes, assegurando confidencialidade, segurança e dignidade no atendimento. A medida é essencial para fortalecer as políticas públicas de proteção aos direitos das mulheres e ampliar a capacidade de atendimento da unidade. Ressalta-se que a referida justificativa e a necessidade de contratação encontram-se devidamente descritas no Termo de Referência.

Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de março de 2026.


ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 2126/2025

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann – Chefe Do Departamento De Patrimônio e Almoxarifado.

JUSTIFICATIVA

AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS.

Nos termos do art. 14, da IN SEGES/ME nº 58/2022, art. 20, § 2º, da IN MPDG nº 05/2017, combinada com a IN SEGES/ME nº 98/2022 e RESOLUÇÃO INTERNA nº 04/2023 art. 15, § 2º, bem como, do art. 72, 1, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Riscos, entende-se, para os fins dos presentes autos, que a menor complexidade do objeto e o pequeno valor torna prescindível a necessidade de elaboração desses documentos (art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

De todo modo, as informações necessárias e suficientes para demonstrar o interesse público e assegurar a devida segurança transacional encontram-se devidamente registradas nos documentos que integram a instrução processual.

Diante do exposto, encaminham-se os autos ao **Setor Jurídico** para as devidas análises e emissão de parecer.

Santa Maria de Jetibá, 03 de março de 2026.

ROSELI BONING BRAUN

Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



PROCESSO: 2126/2025

DETALHAMENTO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta.

REQUERENTE: Marcos Aurélio Dettmann – Chefe Do Departamento De Patrimônio e Almojarifado.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por finalidade apresentar a análise técnica e a justificativa para contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada à criação de espaço físico para funcionamento da Promotoria da Mulher nas dependências da Câmara Municipal, conforme as especificações contidas no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTO LEGAL E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O processo de contratação foi conduzido com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, sendo adotado o critério de julgamento de **menor preço global**.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de divisória com porta, com as seguintes especificações técnicas mínimas:

Item	Quant.	Tipo	Descrição
01	01	Serv.	medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição: Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor Carvalho Maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 2,10m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 2,10m



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



4. RESULTADO – FORNECEDORES VENCEDORES POR ITEM

Após consulta a fornecedores e a devida publicação do Aviso de Dispensa, foram apresentadas propostas por três empresas. Registra-se, ainda, que duas empresas consultadas não manifestaram interesse em participar do processo.

Conforme o Balizamento de Preços, após análise das propostas, obteve-se o seguinte resultado:

Colocação	Fornecedor	Valor global	Situação
1º lugar	Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria LTDA CNPJ – 53.022.855/0001 - 80	R\$ 2.950,00	Habilitado vencedor
2º lugar	Vidraçaria e Esquadria Jetibá LTDA CNPJ – 01.479.792/0001-91	R\$ 3.550,00	
3º lugar	Vidraçaria Vésper CNPJ – 35.909.841/0001-09	R\$ 3.800,00	

5. ANÁLISE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Após análise das propostas apresentadas no presente procedimento, constatou-se que a empresa **Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria LTDA**, inscrita no CNPJ nº **53.022.855/0001 - 80**, ofertou o **menor preço dentre as propostas válidas**, no valor de **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, atendendo integralmente às exigências técnicas, administrativas e legais estabelecidas no Termo de Referência e no Aviso de Dispensa.

Ressalta-se que o valor médio estimado para a contratação, apurado com base nas propostas apresentadas, perfaz o montante de R\$ 3.433,33 (três mil quatrocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), evidenciando que a proposta apresentada é inferior



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo



ao valor de referência, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e vantajosidade para a Administração.

A justificativa para a seleção fundamenta-se nos seguintes aspectos:

- Conformidade integral com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência;
- Proposta economicamente exequível e compatível com os valores médios praticados no mercado;
- Comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, em atendimento à legislação vigente;
- Condições de fornecimento, prazos e garantias adequadas às necessidades da Administração;
- Demonstração de vantajosidade econômica, em observância aos princípios da economicidade e da eficiência.

Diante do exposto, resta devidamente justificada a contratação da empresa **Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria LTDA**, por se mostrar legal, técnica e economicamente vantajosa, atendendo plenamente ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

6. VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais)**, destinados ao fornecimento e instalação de divisória com porta, devendo ser formalizado o respectivo instrumento contratual ou equivalente, nos termos da legislação vigente.

7. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

Diante da análise técnica realizada e da comparação das propostas válidas apresentadas, conclui-se pela contratação da empresa **Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria LTDA**, inscrita no **CNPJ – 53.022.855/0001 - 80**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração, no valor de **R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta**



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo



reais), atendendo integralmente às exigências legais, técnicas e administrativas estabelecidas no Termo de Referência e no aviso de dispensa.

Encaminha-se o presente relatório à **Secretaria Jurídica para emissão de parecer e, posteriormente, à Presidência, para fins de autorização e ratificação da contratação,** com a subsequente emissão da respectiva nota de empenho ou formalização do instrumento equivalente, nos termos da legislação vigente.

Santa Maria de Jetibá/ES, 03 de março de 2026

Roseli B B

ROSELI BONING BRAUN
Agente de Contratações

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.682
Participante AGENTE DE CONTRATACOES
Responsável ROSELI BONING BRAUN
Data e Hora 06/03/2026 09:04

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue para parecer jurídico

09/03/26 Roseli

SECRETARIA JURIDICA

Roseli B. BraunROSELI BONING BRAUN
AGENTE DE CONTRATACOES

Santa Maria de Jetibá, 06 de março de 2026

PROTOCOLO

Protocolo: Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.

Gerado por: roseli.braun

1 de 1

06/03/2026 09:04



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

PARECER JURÍDICO Nº 96/2026

Solicitante: Chefe do Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

Órgão: Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Processo nº 1126 2026

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA COM PORTA, DESTINADA A CRIAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO PARA FUNCIONAMENTO DA PROCURADORIA DA MULHER.

Tratam os presentes autos de processo administrativo originário da Secretaria Administrativa, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada a criação do espaço físico para funcionamento da Procuradoria da Mulher, conforme Documento de Formalização de demanda de fls. 01/02 e Termo de Referência de fls. 04/06.

O processo encontra-se instruído com: Documento de Formalização da Demanda (fls. 01/02); Termo de Referência, contendo a justificativa e o objeto da contratação (fls. 04/06); Autorização da dispensa de licitação (fl. 09); Solicitação da contratação (fl. 10); Orçamentos (fls. 11, 12 e 13); Aviso de dispensa de licitação nº 10/2026 e anexos (fls. 16/23); Comprovante de publicação o aviso de dispensa, no dia 25 de fevereiro de 2026 (fl. 24/25); Prints demonstrando tentativas de orçamentos (fls. 27/28); Relatório de Quadro Comparativo de Preços (fl. 29); Comprovante CidadES (fl. 12); Cartão CNPJ (fl. 31); Certidão negativa de débitos federais (fl. 32); Certidão negativa de débitos estadual (fl. 33); Certidão negativa municipal (fl. 34); Certificado de regularidade do FGTS (fl. 35); Certidão negativa de débitos trabalhistas (fl. 36); Certidão negativa de falência e concordata (fl. 37); Contrato Social (fls. 38/45); Declaração de que a empresa não emprega menores, em atendimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (fl. 46); Justificativa de compra direta (fl. 47); Justificativa de necessidade da contratação (fls. 48/49); Justificativa de ausência de estudo técnico preliminar e análise de riscos (fl. 50); Relatório do agente da contratação (fls. 51/54).

É a síntese necessária aos autos.

A licitação trata-se de procedimento obrigatório à Administração Pública para efetuar suas contratações, consoante preceitua o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal¹, ressalvados os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação enumerados

¹ Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá Estado do Espírito Santo

nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021, casos em que a Administração poderá celebrar contrato diretamente com o particular, desde que observado o interesse público.

O artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, estabelece que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.807/2025, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos). Sabe-se que, cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e a celebração do contrato (havendo exceções, na forma do artigo 95 da lei nº 14.133/21).

O preço máximo total estimado para a presente aquisição, conforme se extrai do relatório de quadro comparativo de preços simples consolidados de fl. 29, elaborado pelo setor de compras, é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), valor que se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Para chegar à proposta mais vantajosa para a Administração Pública, foram coletados os orçamentos de fls. 11, 12 e 13, em observância ao artigo 23 da Lei nº 14.133/21.

Apurou-se como vencedora a empresa Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.022.855/0001-80.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

Destarte, considerando o exposto acima, bem como a responsabilidade para com os cofres públicos e princípios que regem a Administração Pública, reconhecemos conveniente utilizar das contratações diretas em situação como a narrada nos autos.

É cediço que, na contratação direta através de dispensa de licitação, conforme mencionado alhures, o Administrador deve buscar atender sempre o interesse público, dentro do menor espaço de tempo e no melhor preço possível, objetivando, assim, a preservação do patrimônio público.


Diante do exposto, **OPINAMOS** pela legalidade do processo de contratação direta para a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada a criação do espaço físico para funcionamento da Procuradoria da Mulher, por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, mediante empenho prévio da despesa, liquidação e posterior pagamento.

Encaminho os autos ao presidente para ratificação da contratação e, posteriormente, ao agente de contratações para proceder à publicação nos termos do artigo 72, parágrafo único e artigo 94, ambos da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, destaco que o presente processo tramitou integralmente com a utilização do termo "Promotoria da Mulher", sendo que o termo correto é "Procuradoria da Mulher", conforme Lei Ordinária nº 2.944/2025. Nesse sentido, rogo que seja observada a aplicação correta do termo nos documentos seguintes.

É o parecer, S.M.J.

Santa Maria de Jetibá-ES, 09 de março de 2026.


Héllen Kuster Ribeiro
Assessoria Jurídica
OAB/ES 34.749

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ**

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Santa Maria de Jetibá - ES

**Relatório de Comprovante de Envio de Atividades****ORIGEM**

Remessa Nº 20.715

Participante SECRETARIA JURIDICA

Responsável HELLEN KUSTER RIBEIRO

Data e Hora 09/03/2026 11:16

RECEBIMENTO**Para Providências**

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

Segue protocolo para as devidas providências.

ABINETE DA PRESIDENCIA_____
HELLEN KUSTER RIBEIRO
SECRETARIA JURIDICA

Santa Maria de Jetibá, 09 de março de 2026

PROTOCOLOProtocolo: **Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025**

Origem: MARCOS AURELIO DETTMANN

Contato: MARCOS AURELIO DETTMANN

Requerente: LEONE DOS SANTOS CALLOT

Assunto: DOCUMENTO DE FORMALIZACAO DE DEMANDA

Detalhamento: Requer contratação de empresa especializada em instalação de divisórias.

Gerado por: hellen.ribeiro

1 de 1

09/03/2026 11:16



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Estado do Espírito Santo

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação do presente processo, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada a criação do espaço físico para funcionamento da Procuradoria da Mulher, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme parecer jurídico retro.

Valor total da contratação é de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais).

Empresa vencedora: Wilke Glass Vidraçaria e Esquadria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 53.022.855/0001-80.

Santa Maria de Jetibá - ES, 09 de março de 2026.

Carlos Alberto Wruck Espíndula
Vereador Presidente




MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
 ESPÍRITO SANTO
 31.815.897/0001-35
 SALDO DE DOTAÇÕES
 PERÍODO: 2026 - MARÇO



Descrição	Ficha	Fonte	Autorizada/ Atualizada	Saldo a Empenhar	Saldo Real
001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ					
001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá					
001 001 01 031 0050 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas					
3390390000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	0000015	150000000001	800.000,00	521.398,04	521.398,04
TOTAL PROJETO/ATIVIDADE:			800.000,00	521.398,04	521.398,04
TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			800.000,00	521.398,04	521.398,04
TOTAL DO ÓRGÃO:			800.000,00	521.398,04	521.398,04
TOTAL GERAL:			800.000,00	521.398,04	521.398,04

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 9 de março de 2026


 FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)



Home > Editais

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000010/2026

Última atualização 11/03/2026

Local: Santa Maria de Jetibá/ES **Órgão:** CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA

Unidade compradora: 31815897000135 - Câmara Municipal de Santa Maria Jetibá

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 02/03/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

ID contratação PNCP: 31815897000135-1-000009/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

Instalação de uma divisória com porta na sala da Procuradoria da Mulher, na sede da Câmara Municipal.

Informação complementar:

instalação de uma divisória com porta na sala da Procuradoria da Mulher, na sede da Câmara Municipal.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 3.433,33	R\$ 2.950,00

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	FORNECIMENTO E INSTALACAO DE DIVISORIAS	1	R\$ 3.433,33

Exibir 5

1-1 de 1 itens

Página 1



< Voltar



Este ato tem por objeto a contratação direta, para a aquisição e instalação de divisórias com portas, na sala da Procuradoria da Mulher, na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, conforme especificações técnicas e quantitativas constantes no Edital nº 000010/2026.

Esta contratação será realizada de acordo com o procedimento administrativo nº 000010/2026, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Para maiores informações, consulte o Edital nº 000010/2026, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Empenho (AE) - Ordinário Nº 000037/2026 - 09/03/2026

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025 Dispensa Nº 000010/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA 53.022.855/0001-80 Estrada ALTO SÃO SEBASTIÃO, SN - ALTO SAO SEBASTIAO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)9665-7386 2796657386 HIPOLITOJONATHANWILKE@GMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 180 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Procuradoria da Mulher", na sede da Câmara Municipal.

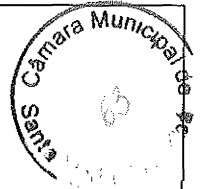
Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00055072 - FORNECIMENTO INSTALACAO DE DIVISORIAS medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m	E metro quadrado		1,000000	2.950,000000	2.950,00	07/09/2026
Total Geral							2.950,00	

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35



NOTA DE EMPENHO 83/2026

O Ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2026
Ficha : 15
Despesa :
Nº Processo : 001126/2025

Tipo : Ordinário
Data : 09/03/2026
Valor : 2.950,00
Ano Processo : 2025
AE Nº : 000037/2026

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento: 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0219501 - 0219501 - WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA CNPJ/CPF : 53.022.855/0001-80
Bairro : ALTO SAO SEBASTIAO Cidade : Santa Maria de Jetibá
Endereço : Estrada ALTO SÃO SEBASTIÃO , SN UF : Espírito Santo
Telefone Fixo : (27)9665-7386 Celular : 2796657386

Dados Bancários :

Histórico : Empenho da Contratação do Serviço de Instalação de divisória com porta para a sala da "Procuradoria da Mulher", na sede desta Câmara Municipal, conforme Pesquisa de Preços nº 000011/2026 de Menor/Melhor valor datada em 11/02/2026.

Saldo Anterior :	517.648,04	Despesa Empenhada :	2.950,00	Saldo Disponível :	514.698,04
------------------	------------	---------------------	----------	--------------------	------------

(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

LICITAÇÃO

Nº Ata :

Número/Ano Licitação : 000010/2026

Modalidade : Dispensa

Número/Ano Processo Adm : 001126/2025

Classificação : Dispensa


LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622110000000.O - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.950,00	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.950,00
1	322920101000.O - EMISSAO DE EMPENHOS	2.950,00	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.950,00
1	821110100000.C - RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.950,00	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.950,00
1	822110101000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	2.950,00	822110102000.C - PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	2.950,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 09 de março de 2026

Autorizo Empenho da Despesa Supra Mencionada


CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

Gerado por: Flavia Colombo Dal' Col

09/03/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ: 31.815.897/0001-35



Autorização de Fornecimento (AF) Nº 000039/2026 - 11/03/2026

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025 Dispensa Nº 000010/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000037/2026 Empenho Nº 83/2026 - Ordinário
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA 53.022.855/0001-80 Estrada ALTO SÃO SEBASTIÃO, SN - ALTO SAO SEBASTIAO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)9665-7386 2796657386 HIPOLITOJONATHANWILKE@GMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N. Entrega/ Execução: 180 Dia(s)
Orçamento	Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Procuradoria da Mulher", na sede da Câmara Municipal.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca/ Modelo	Quantidade	Unitário	Total	Entrega Previsão
1		00055072 - FORNECIMENTO INSTALACAO DE DIVISORIAS medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura. Uma Porta completa com fechadura para divisória. Descrição Painei de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painei de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m	E metro quadrado		1,000000	2.950,000000	2.950,00	07/09/2026

Total Geral 2.950,00

Requerente

Responsável



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000

CNPJ Nº 31.815.897/0001-35



Requerente

Cam

Responsável

Gerado por: artemilia.braw

2 de 2

11/03/2026 09:00

Câmaras

Aracruz

Adjudicação e/ou Homologação

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 2.368/2024**

ID CIDADES: 2026.009L0200001.01.0002

Extrato de Homologação: Processo licitatório 2.368/2024 - **Modalidade:** Pregão Eletrônico - Edital nº 01/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na de captação, edição, gravação em áudio e vídeo digitais, bem como transmissão ao vivo das sessões plenárias e eventos da Câmara Municipal de Aracruz. **Jean Carlo Gratz Pedrini**, Presidente da Câmara Municipal de Aracruz homologa o resultado do julgamento do respectivo processo licitatório em favor da empresa, nos seguintes valores:

**GAZU EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - CNPJ:
14.645.794/0001-55**

Item 1 - objeto: captação, edição, gravação em áudio e vídeo digitais, bem como transmissão ao vivo das sessões plenárias e eventos da Câmara Municipal de Aracruz, e eventualmente, conforme demanda e a critério do Poder Legislativo, em caso de evento de relevante interesse público sediado na Câmara Municipal de Aracruz, como Audiência Pública, em múltiplas plataformas digitais (YouTube e Instagram) dos canais oficiais desta Casa de Leis
Quantidade: 90 sessões/eventos

Valor unitário R\$ 747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)

Valor total do item R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais)

Valor total do Processo: R\$ 67.230,00 (sessenta e sete mil, duzentos e trinta reais)

Aracruz/ES, 12 de março de 2026.

JEAN CARLO GRATZ PEDRINI
Presidente - CMA

Protocolo 1746736

Presidente Kennedy

Dispensa de Licitação

**AVISO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS
ADICIONAIS**

Processo Administrativo nº 000714/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO torna público, para conhecimento dos interessados, o interesse em realizar contratação por dispensa de licitação, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO**

COMPLETO E PALCO TABLADO, conforme condições resumidas abaixo, nos termos do Art. 75, inciso I e II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar 123/2006, Resolução Interna nº 69/2024, Ato da Mesa Diretora nº 01/2025 e demais legislações aplicáveis.

Início do Recebimento das Propostas: 16/03/2026.

Término do Recebimento das Propostas: 18/03/2026.

Email para envio: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br

Endereço para entrega: Sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Atila Vivacqua, N 89, Centro, Presidente Kennedy/ES, CEP: 29.350-000.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COMPLETO E PALCO TABLADO**, para atender a Câmara Municipal, conforme especificações, quantitativo e valores médios estimados no Termo de Referência, disponibilizado no sítio eletrônico oficial: <https://presidentekennedy.es.leg.br/>.

DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA - DO ENVIO DA PROPOSTA

O fornecedor interessado encaminhará a Proposta de Preços e a Declaração Única, via email: licitacao@presidentekennedy.es.leg.br ou entregará na sede da Câmara Municipal de Presidente Kennedy/ES, no endereço: Rua Atila Vivacqua, N 89 - Centro, Presidente Kennedy - ES, CEP: 29350.000, até a data limite.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando critérios de preço e atendimento às especificações técnicas do objeto.

Presidente Kennedy (ES), 12 de março de 2026

Sandila Fabelo Corrêa

Agente de Contratação CMPK/ES

Protocolo 1746477

Santa Maria de Jetibá

Adjudicação e/ou Homologação

**PROCESSO Nº 1126/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026
Identificação CiudadES:
2026.062L020001.09.0009**

RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES, Sr. Carlos A. W. Espindula, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Administrativo nº 1126/2025, por meio do qual RATIFICA e HOMOLOGA a contratação por dispensa de licitação da empresa WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.022.855/0001-80, no valor total de R\$ 2.950,00 (dois mil, novecentos e cinquenta reais), nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, referente à contratação de empresa para fornecimento e instalação de divisória com porta, destinada a criação do espaço físico para

funcionamento da Procuradoria da Mulher, para atender a demanda da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá/ES.

Santa Maria de Jetibá-ES, 12 de março de 2026.

Protocolo 1746001

Venda Nova do Imigrante

Dispensa de Licitação

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 100/2026

Identificação CidadES: 2026.072L0200001.09.0004
ID Contratação PNCP:
36028942000125-1-000007/2026

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE - ES** (CMVNI) torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo, que tem por objeto a **contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva no veículo oficial Cruze RBJ6C72.**

Visando atender ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para apresentação de propostas de preços.

Interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do endereço eletrônico compras@camaravni.es.gov.br, ou acessá-lo no Portal da Transparência da CMVNI ou no PNCP, e apresentar proposta de preços até às 16h do dia 16/03/2026. Demais esclarecimentos ligar 28 9 9946-1818, de 12h30 às 17h.

Valor estimado da contratação: *R\$ 1.990,33 (um mil, novecentos e noventa reais e trinta e três centavos).*

Venda Nova do Imigrante/ES, 12 de março de 2026.
Protocolo 1746507

Entidades Municipais

Fundo Municipal de Saúde de Mucurici

Resultado de Licitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 000009/2026/FMS.
PROCESSO Nº 000231/2026/FMS.

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Mucurici/ES, no uso de suas atribuições Legais, conforme parecer jurídico e em conformidade com o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Projetos Executivos, especializada na prestação de serviços técnicos de Engenharia e Arquitetura, visando

à elaboração, adequação e regularização de projetos técnicos da UMIM - Unidade Mista de Internação de Mucurici, com área construída de aproximadamente 2.550,68m², junto à Vigilância Sanitária (VISA) e o Corpo de Bombeiros, contemplando a adequação às normas técnicas vigentes e demais exigências legais aplicáveis.

VENCEDORA: Belos Montes- Construções, Comercio, Serviços E Refrigeração Ltda
CNPJ: 30.208.265/0001-40

VALOR GLOBAL: R\$ 74.632,90 (setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

ID CIDADES: 2026.049E0500001.09.0000

Mucurici/ES, 12 de março de 2026.

Gabriel dos Santos Ferreira

Gestor do FMS

Protocolo 1746612

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Alfredo Chaves

Aviso de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SAAE de Alfredo Chaves/ES informa a intenção de contratar o Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para suprir as necessidades do SAAE de Alfredo Chaves/ES, no município de Alfredo Chaves/ES, por meio de dispensa de licitação, estando aberto o prazo para a apresentação de propostas adicionais, nos termos do art. 75, §3º da Lei 14.133/2021, conforme segue:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 17/03/2026, às 16h30m.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no link <https://saaealfredochaves.es.gov.br/dispensa-de-licitacao-2>.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: compras@saaealfredochaves.es.gov.br,

telefone: (27) 99861-3353 ou presencialmente.

ID: 2026.005E0100001.09.0005

Alfredo Chaves - ES, 12 de março de 2026.

LUIZA NOSSO COSTA
Agente de contratação

Protocolo 1745969

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 PROCESSO 000053/2026

O SAAE de Linhares-ES, torna público que fará realizar **LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 11.488/2007, do Decreto Municipal nº 1.606/2023 e das exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, visando a contratação de empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

Santa Maria de Jetibá - ES

Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - CEP: 29645-000


CNPJ: 31.815.897/0001-35

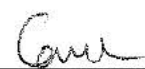


Autorização de Liquidação (AL) 000094/2026 - 28/04/2026

Origem	Processo REQUERIMENTO Nº 001126/2025 Dispensa Nº 000010/2026 Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II AE Nº 000037/2026 Empenho Nº 83/2026 - Ordinário AF Nº 000039/2026 - 11/03/2026
Requerente	00000001 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Entrega / Execução	00000001.00000002 SECRETARIA ADMINISTRATIVA Rua DALMÁCIO ESPÍNDULA, 155 - Centro - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000
Fornecedor e Proposta	WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA 53.022.855/0001-80 Estrada ALTO SÃO SEBASTIÃO , SN - ALTO SAO SEBASTIAO - Santa Maria de Jetibá - ES - Brasil - CEP: 29645-000 (27)9665-7386 2796657386 HIPOLITOJONATHANWILKE@GMAIL.COM Condições de Pagamento: 10 DIAS APOS EMISSAO N.F. Execução: 180 Dia(s)
Documento	REQUERIMENTO 000094 - 30/09/2025
Orçamento	Ficha: 15/2026 Elemento Despesa: 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS Projeto/Atividade: 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Histórico	Instalação de uma divisória com porta na sala da "Procuradoria da Mulher", na sede da Câmara Municipal.

Nº	Lote	Item	Unidade	Marca / Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1		00055072 - FORNECIMENTO INSTALACAO DE DIVISORIAS medidas aproximadas de 4,00 m de comprimento por 4,00 m de altura.Uma Porta completa com fechadura para divisoria. Descrição Painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m. Porta, material painel de divisória com miolo MSO ("honey comb"), que formam colmeias, cor carvalho maiorca completa, com fechadura e chaves, espessura 35mm x Largura 1,20m x 210m	E	metro quadrado	1,000000	2.950,000000	2.950,00
						Total Geral	2.950,00


 Requerente


 Responsável



WILKE GLASS
VIDRAÇARIA E ESQUADRIA

WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA E ESQUADRIA LTDA
A RURAL, S/N
GALPAO SIT ALTO SAO SEBASTIAO
SANTA MARIA DE JETIBÁ / ES
29645-000
(27) 9665-7386 -

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 25
Série 1
FL. 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3226 0453 0228 5500 0189 5500 1000 0000 2514 9348 8119

Consulta de Autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 232260666873163 - 21/04/2025

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Revenda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 084.243.82-1 INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 53.022.655/0001-60

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA CNPJ / CPF: 31.815.897/0001-35 DATA DE EMISSÃO: 21/04/2026

ENDEREÇO: RUA DALMACIO ESPINDULA, 155 BAIRRO / DISTRITO: CENTRO CEP: 29645-000 DATA SAÍDA / ENTRADA: 21/04/2026

MUNICÍPIO: SANTA MARIA DE JETIBÁ FONE / FAX: (27) 3263-1175 UF: ES INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA SAÍDA / ENTRADA: 17:42:17

FATURA0 - A VISTA
1 - A PRAZO**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO	VALOR ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.950,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR TOTAL DA NOTA				2.950,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - SEM FRETE CÓDIGO ANTT: PLACA VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM	CST	CEP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	Aliq ICMS	Aliq IPI
0001010000398	PAREDE DIVISORIA	76042020	0102	5.102	LIN	1	2.950,00	2.950,00	0,00	0,00	0,00	0	0

ATESTAMOS A DESPES

EM 25 / 04 / 26

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Trib aprox R\$: 398,78 Fed. 501,50 Est
Fonte: IBPTempresimetro.com.br B46141

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ NF-e Nº 25
Série 1

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

FL. 1 / 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA
CNPJ: 53.022.855/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:10:13 do dia 27/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2026.

Código de controle da certidão: **E358.6925.3855.E795**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.022.855/0001-80
Razão Social: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA
Endereço: ARE RURAL S/N GALPAO SITIO WILKE / ALTO SAO SEBASTIAO / SANTA MARIA DE JETIBA / ES / 29645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

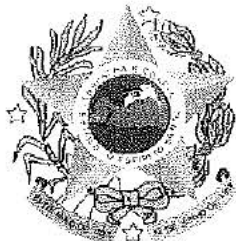
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042603106464170410

Informação obtida em 28/04/2026 11:05:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: WILKE GLASS VIDRACARIA E ESQUADRIA LTDA

CNPJ: 53.022.855/0001-80

Data de Expedição: 28/04/2026 11:06:10

Validade: 30 DIAS

Nº da Certidão: * 2025974658 *

-- ENDEREÇO --

Município: - NÃO INFORMADO -

Bairro: - NÃO INFORMADO -

Logradouro: - NÃO INFORMADO -

Número: - NÃO INFORMADO -

Complemento: - NÃO INFORMADO -

CEP: - NÃO INFORMADO -

-- CONTATO --

Email: - NÃO INFORMADO -

Telefone Fixo: - NÃO INFORMADO -

Telefone Celular: - NÃO INFORMADO -

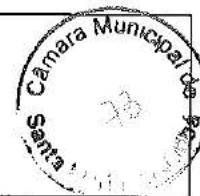
CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

- a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
- b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 467 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
- e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
- f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item e);
- g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
- h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
- i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância, PJe-2G) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU;
- j. A certidão negativa referente ao Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU deverá ser requerida ao Cartório do Ofício de Distribuidor da Comarca, conforme Ato Normativo Conjunto nº. 009/2021.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0001-35
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 183/2026



O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2026 Tipo : Ordinário
Empenho : 83/2026 Data : 28/04/2026
Ficha : 15 Data Venc. : 05/05/2026
Processo : 001126/2025
Ano Competência: 2026 Mês Competência: 4

Autorizações:
AE:000037/2026 AF: 000039/2026 AL: 000094/2026

VALOR BRUTO: 2.950,00 VALOR DESCONTO: 0,00 VALOR LÍQUIDO: 2.950,00 SALDO LIQUIDAÇÃO: 2.950,00

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
SubFunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO

Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : 0219501 - WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA

CNPJ/CPF : 53.022.855/0001-80

Bairro : ALTO SAO SEBASTIAO

Cidade : Santa Maria de Jetibá

Endereço : Estrada ALTO SAO SEBASTIÃO , SN

UF : Espírito Santo

Dados Bancários :

Histórico : Liquidação da Contratação do Serviço de Instalação de divisória com porta para a sala da "Procuradoria da Mulher", na sede desta Câmara Municipal, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 25.

Valor Empenhado: 2.950,00 Despesa Liquidada 2.950,00 Saldo Disponível 0,00

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 000910/2026
Número/Ano Processo Adm: 001126/2025

Modalidade: Dispensa
Classificação: Dispensa

DOCUMENTO FISCAIS

Descrição	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal -	21/04/2026	25	2.950,00
Total:			2.950,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	622130100000.O - CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	2.950,00	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	2.950,00
1	622920101000.O - EMPENHOS A LIQUIDAR	2.950,00	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.950,00
1	821120100000.C - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	2.950,00	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	2.950,00
1	332319900000.P - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.950,00	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.950,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ , 28 de abril de 2026

Para os efeitos legais, considerando as documentações acostadas ao processo em tela, líquido a presente

Encaminhe-se o presente processo para que seja programado o referido pagamento.

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

FLAVIA COLOMBO DALCOL

Contador (a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

28/04/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBA - NOVA
ESPÍRITO SANTO
31.815.897/0004-35



NOTA DE PAGAMENTO Nº 229/2026

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO : 2.950,00 VALOR DESCONTO : 0,00 VALOR LIQUIDO : 2.950,00

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos de legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício: 2026 Tipo : ORÇAMENTÁRIA
Processo: 001126 Ano Processo: 2025
Data Pagto : 28/04/2026 OP:
Empenho : 83/2026 Liquidação : 183/2026
Ficha : 15 Ficha/Fonte: 15

Órgão : 001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DE JETIBÁ
Unidade Orçamentária : 001 - Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá
Função : 01 - LEGISLATIVA
Subfunção : 031 - Ação Legislativa
Programa : 0050 - APOIO AO LEGISLATIVO
Projeto/Atividade : 2.089 - Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento de Despesa : 33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Subelemento : 33903999000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso : 150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Favorecido : WILKE GLASS VIDRAÇARIA E ESQUADRIA LTDA CNPJ/CPF : 53.022.855/0001-80
Bairro : ALTO SAO SEBASTIAO Cidade : Santa Maria de Jetibá
Endereço : Estrada ALTO SÃO SEBASTIÃO, SN UF : Espírito Santo
Conta Fornecedor:

Histórico : Pagamento da Contratação do Serviço de Instalação de divisória com porta para a sala da "Procuradoria da Mulher", na sede desta Câmara Municipal, conforme DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica nº 25.

Saldo Liquidação : 2.950,00 Valor OP : 0,00
Saldo Liquidação Atual : 2.950,00 Valor Banco : 2.950,00

Dispensa/Inexigibilidade : Lei 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II Número Proc. 001126
Dispensa/Inexigibilidade :

Descontos:

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo Nº Documento	Valor
			TE - 053060863	2.950,00

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
1	821130100000.C - COMPROMETIDA POR LIQUIDACÃO	2.950,00	821140100000.C - UTILIZADA COM EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	2.950,00
1	622920103000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	2.950,00	622920104000.O - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	2.950,00
1	622130300000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO A PAGAR	2.950,00	622130400000.O - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO PAGO	2.950,00
1	213110101000.F - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	2.950,00	11111900001.F - BANESTES S/A	2.950,00

DOCUMENTOS FISCAIS

Nota Fiscal Nº25 de 21/04/2026 2.950,00

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, 28 de abril de 2026

Declaro que o referido processo foi devidamente pago conforme discriminado acima

CARLOS ALBERTO WRUCK ESPINDULA

Vereador(a)-Presidente

GABRIELA POTRATZ

Tesoureiro(a)

Gerado por: Flavia Colombo Dal'Col

28/04/2026

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

COMPROVANTE



BANESTES S.A. BANCO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
-----BANESTES NET BANKING-----
TED

DADOS DO REMETENTE

Nome.....: CAM.MUN.STA MARIA JE
Agencia.....: [REDACTED]
Conta.....: [REDACTED]
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 31.815.897/0001-35

DADOS DO DESTINATARIO

Nome.....: HIPOLITO JANATHAM WILKE
Banco.....: [REDACTED]
Agencia.....: [REDACTED]
Conta.....: [REDACTED] 0
Tipo de Conta.: Conta Corrente
CPF/CNPJ.....: 53.022.855/0001-80

DADOS DA TRANSACAO

Dt.Pagamento: 28/04/2026
Valor.....: R\$2.950,00
Finalidade....: 00010
Identificador.: 31815897000135
Protocolo.....: 053060863
Historico.....: PGTO NF N?25
Situacao.....: Enviada

Responsaveis..: [REDACTED] 28/04/26 11:40:19
[REDACTED] 28/04/26 11:42:17
Origem: Banestes Internet Banking

Registro: 28/04/2026 11:40:19 NRvyQ_
Emissao.: 28/04/2026 11:46:45